



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023**

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 099/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para manutenção preventiva e corretiva de bombas de pulverização do fumacê da Secretaria Municipal de Saúde.

**FICA ALTERADO O ANEXO I:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**LEIA-SE:**

**1. JUSTIFICATIVA**

A justificativa da presente licitação das peças e mão de obra da bomba se dá para fazer a devida manutenção e para conservação do equipamento em questão, que é utilizado no controle das arboviroses, combatendo dípteros. Também com a finalidade de dedetizar no controle de pragas no município.

Uma vez que o município depende deste equipamento para fazer as devidas dedetizações, ao controle de pragas, é necessário que o mesmo esteja regular para efetuar sua devida finalidade.

O equipamento que hoje se encontra na Secretaria Mun. De Saúde são da Fog e Still, sendo assim as peças para manutenção serão destinadas a este equipamento.

**2. OBJETO**

Tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva de bombas de pulverização do fumacê da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. PRODUTOS**

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1.	10	UN	AGULHA COMPLETA 103AGULHA COMPLETA 103 -
2.	10	UN	ARRUELA DE COBRE GRANDEARRUELA DE COBRE GRANDE -
3.	10	UN	CACHIMBO DA VELA NGKCACHIMBO DA VELA NGK -
4.	10	UN	COMPRESSOR ELÉTRICO COMPRESSOR ELÉTRICO -



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



5.	10	UN	INJETOR DE CALDA INJETOR DE CALDA -
6.	10	UN	MANGUEIRA CHATA VITON 96Y MANGUEIRA CHATA VITON 96Y -
7.	30	MT	MANGUEIRA DE SILICONE MANGUEIRA DE SILICONE -
8.	30	MT	MANGUEIRA PRETA AR MANGUEIRA PRETA AR -
9.	40	QTDE	MÃO DE OBRA SERVIÇO EM BOMBA MÃO DE OBRA SERVIÇO EM BOMBA -
10.	10	UN	MEMBRANA DO CARBURADOR MEMBRANA DO CARBURADOR -
11.	10	UN	MEMBRANA FLOATER MEMBRANA FLOATER -
12.	10	UN	VALVULA EM BLOCO K-10 K-2 VALVULA EM BLOCO K-10 K-2 -
13.	10	UN	VALVULA ESTABILIZADORA AZUL VALVULA ESTABILIZADORA AZUL -
14.	10	UN	VALVULA ESTABILIZADORA CINZA VALVULA ESTABILIZADORA CINZA -
15.	10	UN	VALVULA SOLENOIDE GASOLINA VALVULA SOLENOIDE GASOLINA -
16.	10	UN	VALVULA VERDE 8583 VALVULA VERDE 8583 -
17.	10	UN	VALVULA VERMELHA 7980 VALVULA VERMELHA 7980 -
18.	10	UN	VELA DE IGNIÇÃO NGK BP5HS VELA DE IGNIÇÃO NGK BP5HS -

#### 4 - FASES DE IMPLEMENTAÇÃO E PRAZOS

A **eventual** entrega e serviço, deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)".

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses, a contar da data de emissão.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (**Favor confirmar antes de entregar**):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11h30 e 13h as 17h.

O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento e guia de distribuição fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a **amostra** de item do fornecedor classificado em primeiro lugar a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do bem. Se exigida e caso o fornecedor não apresente corretamente, a empresa será desclassificada pela comissão de amostra.

A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atenderem às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

## 5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

O método para estabelecer o preço de referência considerou:

a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

O cálculo do preço de referência considerou o **mínimo de 3 (três orçamentos)** por item e feito mediante análise crítica acerca da consistência dos valores levantados de modo a eliminar os preços considerados excessivamente elevados e os inexequíveis que distorcem a pesquisa de mercado (**art. 2º, §2º, §5º, do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

Para o cálculo do Preço de Referência, foi considerado a metodologia da **média ou mediana ou menor preço** (**Art. 2º do DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**).

Excepcionalmente, mediante certidão com justificativa da autoridade competente em anexo, foi admitida a **pesquisa com menos de três preços por item**, pois foram suficientes para comprovar a vantagem da proposta.

Adotou-se o **registro de preço** nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da lei 8666/93** - *As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços;*

## 6. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Detentora obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens **em perfeitas condições**, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, **em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia**, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

Atualmente a bomba que a Secretaria Municipal de Saúde possui é da Fog e Stil, sendo assim as peças e manutenção serão destinadas ao mesmo, como litado neste termo de referência.

A vencedora da ata de registro de preços deverá realizar se possível a manutenção do equipamento no local. Caso não seja possível a detentora da ata irá se responsabilizar pela locomoção do mesmo sem ônus a Prefeitura Mun. De Muriaé.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Secretaria Requisitante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, **durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pelo Depto. de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

## **7. PAGAMENTO**

O prazo de pagamento é de **até 30 (TRINTA) dias**, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

## **8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



O objeto do presente certame tem adequação orçamentária e financeira compatível com o PPA, LDO e a LOA e refere-se ao exercício de **2023**.

---

---

1. A Pregoeira informa que as retificações aqui mencionadas abrangem o edital, inclusive seus anexos.

**2. Fica alterada a data e horário para abertura da sessão de licitação:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de reabertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 099/2023 – Objeto: Tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva de bombas de pulverização do fumacê da Secretaria Municipal de Saúde. Fica REMARCADA a sessão de licitação para o dia 21/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. Motivo: Retificação do Termo de referência. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriae.mg.gov.br/> – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Muriaé, 06 de junho de 2023

**Sthefany Barroca de Almeida**

**PREGOEIRA**